

ONS 2011

Estamos certos!

A direção do Sintergia tem certeza de que as ações que vem tomando em defesa da categoria constituem o caminho certo para impedir que o ONS continue adotando medidas que retiram benefícios, constroem os trabalhadores e pratique assédio moral para atingir seus objetivos

DESPERTAR É PRECISO

Na primeira noite eles aproximam-se e colhem uma Flor do nosso jardim e não dizemos nada.
Na segunda noite, Já não se escondem; pisam as flores, matam o nosso cão, e não dizemos nada.
Até que um dia o mais frágil deles entra sozinho em nossa casa, rouba-nos a lua e, conhecendo o nosso medo, arranca-nos a voz da garganta. E porque não dissemos nada, Já não podemos dizer nada.

Vladimir Maiskovski

NÃO ESTAMOS SÓS

Temos recebido inúmeras manifestações de apoio da categoria à atuação do Sindicato através de e-mails

PRÓXIMA ASSEMBLÉIA

A categoria terá a grande oportunidade de quebrar o paradigma de que o assédio tem reflexo nas Assembléias

CAMPANHA SALARIAL

Se cedermos agora, isto terá reflexos nas próximas negociações e mais benefícios poderão ser cortados

A direção do Sintergia tem orgulho em dizer à categoria que está fazendo de tudo em defesa do interesse dos trabalhadores do ONS.

É louvável que trabalhadores(as) tenham dado seguidas demonstrações de resistência (rejeitando a proposta que reduz benefícios) em duas Assembléias, apesar do assédio moral praticado pela empresa.

Por iniciativa do Sintergia, foi realizada audiência na última quarta-feira (14 de dezembro), às 12 horas em que a prática de assédio moral pelo ONS ficou comprovada

quando a empresa admitiu que já está praticando corte de benefícios como já fez anteriormente ao cortar as horas dos trabalhadores que aderiram à paralisação, além de outros assédios...

Na audiência, a direção do Sindicato reafirmou à procuradora do Trabalho que a proposta da empresa não tem nenhum elemento novo, consistente, de caráter financeiro que motive a convocação de nova assembléia e que não acredita que a categoria, em sua consciência, aprove uma proposta que lhe retira benefícios.

ACORDO OU IMPOSIÇÃO?

Quem quer negociar não apela para expedientes como o corte de benefícios e o assédio moral nas Assembléias

Como prova de sua argumentação, a direção do Sintergia citou a cláusula 24ª do ACT vigente, que no seu 1º item trata da remuneração de férias, que se está normatizada integra o contrato de trabalho, mas que a empresa quer alterar praticando o lema de Hobin Hood ao contrário, pois tira de quem tem menos para dar a quem tem mais.

O que está em vigor:

Para quem ganha até R\$ 2.912,00

Meses nobres – 100% da remuneração

Demais meses – 120% da remuneração

Para quem ganha entre R\$ 2.912,00 e R\$ 4.659,00

Meses nobres – 100% e 75%

Demais meses – 120% e 95%

Para quem ganha acima de R\$ 4.659,00

Meses nobres – 75% e 61%

Demais meses – entre 95% e 80%

Pela nova proposta da empresa:

Percentual único de 80%

Quem ganha com esta modificação?

O parágrafo 3º desta cláusula diz:

“A critério do ONS, a metodologia poderá ser devidamente revista e alterada desde que não cause qualquer prejuízo para os empregados”.

Na mesma situação, o ONS propõe redução do percentual da produtividade, que é extensivo a todos, para fazer sua política interna, possivelmente para atender aos seus pupilos.

Nos causou surpresa e decepção e nos fez afirmar para a Assessoria Jurídica da empresa e para o MPT que existe uma manobra orquestrada pela direção — com participação de pequena parte de seu quadro funcional — a apresentação do original de um abaixo assinado, demonstrando que o que a princípio parecia ser uma iniciativa dos trabalhadores é comprovadamente mais um dos resultados do assédio moral praticado pela empresa.

EXIGIMOS RESPEITO

Chegou a hora de dar um basta aos ataques à democracia nas relações de trabalho e nas negociações do ACT

O Sindicato criticou ainda a declaração infeliz e absurda da Assessoria Jurídica do ONS de que a proposta patronal evoluiu até chegar à formatação atual, porque para o Sintergia evoluir é aumentar benefícios, enquanto a proposta da empresa é um retrocesso.

No mesmo documento, a empresa admite que a proposta foi rejeitada em duas Assembléias e tenta usar como argumento para a realização de nova Assembléia uma mediação ocorrida em Brasília, que não trouxe nada de novo ao anteriormente rejeitado. O que “lamentamos” é que as demais bases não tenham percebido o que está em jogo.

Sabemos que estamos no período natalino, mas somos adultos o suficiente para não acreditar em Papai Noel a esta altura dos acontecimentos e acreditar que os Sindicatos vão dar sugestões para o PGCR.

E a empresa vai aceitar???

É importante destacar que a realização de Assembléia com a presença de um ou mais representantes do MPT foi uma sugestão do Sintergia, com apoio do Senge, por entender que a direção do ONS pratica, sim, assédio e pressão psicológica nas Assembléias através da presença maciça de gerentes, assessores e PS's.

Nesse sentido, já que houve concordância plena, a direção do Sintergia oficializou ao MPT a solicitação para que este marque dia, hora e local para realização da próxima Assembléia para discutir e deliberar sobre o impasse.

Ao final da ata, reafirmamos que a proposta apresentada pelo ONS não contém nenhuma modificação do que já foi rejeitado em duas oportunidades, não havendo motivo para nova Assembléia.

Diante do exposto, entendemos que a categoria está consciente, madura, pronta e preparada para que numa Assembléia com a presença do MPT reafirme sua posição de rejeição à perda de benefícios.

A seguir, íntegra da ata da audiência no MPT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2011, às 12:45h, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença da Exma. Procuradora do Trabalho, Dra. **Lúcia de Fátima dos Santos Gomes**, designada para presidir a Mediação nº **4741.2011** entre ONS - OPERADORA NACIONAL DE SISTEMA ELÉTRICO - ELETROBRÁS e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTERGIA/RJ, compareceram pelo ONS o Sr. **István Gárdos** - RG 2 307 749/RJ, Sr. **José Enrique Carvalho Coelho** - CNH 00100233634, Sr. **Marcos de Almeida** - CREA RJ - 51005/D, assistido por Dr. **Vitor Sarmiento de Mello** - OAB/RJ 102720 e Dra. **Elusa Moreira Barroso** - OAB/RJ 108711. Pelo SINTERGIA compareceram os Srs. **Urbano do Vale Coelho**, RG 2.193.150, **Jorge de Oliveira Barbosa**, CRTA 12037 e **Marcus Vinicius Lobo Santos**, RG 08.134.358-4. Pelo SENGE compareceu o Sr. **Gunter de Moura Angelkorte**, RG 3.238-575.

Aberta a audiência, o representante do SINTERGIA esclareceu que as propostas apresentadas pela empresa para a consolidação de um novo acordo coletivo 2011/2012 além de ser insuficiente também retira e reduz benefício dentre os quais a concessão de gratificação de férias a qual varia entre 61% da remuneração a 120% levando em consideração os meses nobres e não nobres, bem como a referência de faixa salarial; é importante ressaltar que esta cláusula relativa à concessão da gratificação de férias integram o conjunto de cláusulas que hoje estão normatizadas; a proposta da empresa neste momento é reduzir para 80%; no que diz respeito à concessão de produtividade hoje no percentual de 0.8% para todos os trabalhadores e a proposta da empresa é de reduzir para 0.27%, situação essa rejeitada pela categoria por maioria absoluta nas duas últimas assembleias realizadas e neste momento o que a empresa apresenta como novo em sua proposta é de garantir a participação dos sindicatos em apresentar sugestões para o seu programa de gestão de cargos e salários, situação esta que infelizmente não repercute na prática a visão dos sindicatos haja vista que esta é uma política de gestão da empresa; neste sentido, a direção dos sindicatos (SINTERGIA e SENGE) entendem que não há nenhuma razão neste momento de nova convocação de assembleia para categoria apreciar os mesmos conteúdos que já foram apresentados anteriormente; os sindicatos também querem ressaltar que apesar de terem recebido o encaminhamento de um abaixo-assinado contendo do total de mais de 400 trabalhadores lotados na base Rio, 137 assinaturas, documento este não recebido pela direção do sindicato por entender que o mesmo não tinha a legitimidade da vontade plena do conjunto dos trabalhadores e que não é o instrumento que move a direção dos sindicatos a convocar assembleias para deliberar sobre o presente e o futuro da categoria como é o caso do acordo coletivo de trabalho.

O representante do Sindicato dos Engenheiros considera que não faz parte da atividade sindical concordar ou discordar de questões de gestão da empresa; sendo assim, redução da produtividade de 0.8% para 0.27% para atender rotatividade da mão de obra não deve ser objeto de acordo

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

coletivo; finalizando proposta de comentários sobre o PGCR, sem que o sindicato disponha de informações próprias da gestão interna da empresa é inócua; portanto, não deve sequer ser considerada como proposta a ser apresentada à categoria.

Dada a palavra ao representante da empresa: a empresa registra que as cláusulas econômicas do acordo coletivo de trabalho - ACT - têm vigência de um ano podendo serem revisitadas a cada data-base; registra ainda que a empresa jamais adotou uma postura de não negociar; que a proposta sofreu evoluções sucessivas até chegar à formatação atual que representa o limite econômico. Após a rejeição por duas oportunidades em assembleias das propostas apresentadas, foi realizada uma mediação no Ministério Público do Trabalho de Brasília, ocasião em que foi apresentada pelo STIU/DF a inclusão de uma cláusula que permita a participação das entidades sindicais no Plano de Gestão de Cargos e Salários da empresa - PGCR- a qual será apresentada ao Conselho de Administração do ONS e em última instância à ANEEL. Tal proposta foi levada pelos sindicatos das bases territoriais de Brasília, Recife e Florianópolis, os quais em assembleias convocadas pelas respectivas entidade sindicais aprovaram de forma soberana o acordo coletivo 2011/2012; vale registrar que o ACT 2010/2011 foi prorrogado por três vezes para viabilizar a realização das assembleias e evitar assim perdas para os empregados em decorrência do término da vigência do acordo e que independente do acordo estar com seu prazo de vigência expirado, o ONS por liberalidade continua a praticar as cláusulas de natureza social, tais como: auxílio-creche até os seis anos de idade, auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, plano de saúde e outras; o ONS refuta veementemente qualquer acusação de práticas anti-sindicais, anti-democráticas ou de assédio moral sem qualquer fundamentação ou prova nesse sentido, tratando-se de acusações falsas e irresponsáveis; esclarece ainda que há um equívoco no entendimento quanto à normatização de cláusulas de férias, sendo esclarecido que a normatização se refere tão somente ao modelo de antecipação de férias que permite a antecipação do pagamento e fracionamento; o ONS busca através desta mediação tão somente a convocação, a realização, da assembleia a ser convocada pelo SINTERGIA/SENGE para que os empregados a exemplo do ocorrido nas demais localidades possam deliberar livremente e de forma soberana a respeito da nova proposta apresentada; o ONS desde já concorda com a proposta apresentada nesta mediação pelo representante do SINTERGIA em concordância com o representante do SENGE pela realização de assembleia, com a participação de representante do Ministério Público do Trabalho; finalmente o ONS registra que a prática atualmente adotada pelo SINTERGIA não está alinhada aos interesses que ele deveria representar, eis que existe uma recusa em convocar uma assembleia que é o foro adequado para deliberar acerca da aprovação ou rejeição de qualquer proposta.

Após os debates o Sindicato esclareceu que a proposta apresentada pela Empresa, por não conter modificações nas cláusulas econômicas já rejeitadas nas assembleias anteriores, não justifica a designação de uma nova assembleia dos trabalhadores, razão pela qual rejeita a proposta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

apresentada pela empresa que seria a convocação de uma nova assembléia. Nada mais havendo a acrescentar, é encerrada a presente ata, que foi por mim, _____ André Drummond Angelotti, lavrada e por todos os presentes assinada.

Lúcia de Fátima dos Santos Gomes
Procuradora do Trabalho

Marcus Vinicius Lobo Santos
SINTERGIA

Jorge de Oliveira Barbosa
SINTERGIA

Urbano do Vale Coelho
SINTERGIA

Gunter de Moura Angelkorte
SENGE

István Gárdos
ONS

José Enrique Carvalho Coelho
ONS

Marcos de Almeida
ONS

Vitor Sarmiento de Mello
Advogado
ONS

Elusa Moreira Barroso
Advogada
ONS